Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 473 05 de outubro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO DE CONTRATO

Ref.: Tomada de Preços n° 001/2015-CMI
Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;
Contratada: CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 40.432.544/0001-47;
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, e o valor do contrato será mantido em até R$ 37.259,15 (trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos) a ser pago em faturas mensais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
Vigência: 31 de Agosto de 2018;
Foro: Comarca de Ibiporã/PR.
Ibiporã, 31 de Agosto de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Contabilidade

D E C R E T O Nº 418 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1853 - Decreto nº 1853/2017 de 05/10/2017				**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização:		1573	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		2866	2016
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**			**Previsto**	**Realizado**
Suplementar			Anulação de Dotações			231.500,00	231.500,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação			22.000,00	22.000,00
Despesa							
		2	EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação		77.000,00
		2.001	GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0010.2005			GABINETE EM AÇÃO		Anulação		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	140	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
		2	EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo		77.000,00
		2.001	GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.131.0010.2006			NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	245	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo		1.000,00
		4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		Abertura		
28.846.0000.0013			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI				
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
	770	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Anulação		1.000,00
		4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		Abertura		
28.846.0000.0015			ENCARGOS ESPECIAIS		Anulação		
3.2.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS				
	800	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		



	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	400,00
	5.001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura	
04.122.0002.2018		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Anulação	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
865	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	700,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0002.2019		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
915	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	700,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0002.2019		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
925	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	400,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0002.2020		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
970	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	1.600,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.361.0004.2038		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1915	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	4.400,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.365.0004.2041		FUNDEB 60% - CRECHES		Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2030	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	2.800,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.365.0004.2041		FUNDEB 60% - CRECHES			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2045	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	6.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2325	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	6.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2350	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	15.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0006.2069		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2755	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	7.000,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2074			REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Anulação	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	2985	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	8.000,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2074			REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Anulação	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	2995	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	70.500,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0005.2081			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	3475	495	Atenção Básica			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	70.500,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2088			ATENÇÃO BÁSICA		Anulação	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	3800	495	Atenção Básica			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	17.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Anulação	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	3835	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	17.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	3875	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	4.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Anulação	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	4060	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	4100	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	9.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			



	4280	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	13.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4300	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
		12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	5.000,00
		12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0007.2114			DIREÇÃO ESPORTIVA		Anulação	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
	4710	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	5.000,00
		12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0007.2114			DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4730	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	5.500,00
		14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0008.2117			COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4885	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	5.500,00
		14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.333.0008.2129			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO		Anulação	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
	4945	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Acréscimo	25.000,00
		16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
04.122.0014.2124			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SÁUDE OCUPACIONAL - DGSO			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	5085	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação	25.000,00
		16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
04.128.0014.2126			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	5185	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A. FLORENTINO FILHO - MAQVETRA - ME.
PROC. ADM. Nº. 107/2014 **– Pregão Nº.** 065/2014 **– CONTRATO Nº.** 272/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a prestação de serviços de transporte de passageiros da zona rural**.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para **até o dia 21 de outubro de 2018**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2017.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. C. N. DE FREITAS - INFORMÁTICA E PAPELARIA - ME.
PROC. ADM. Nº. 098/2014 **– Pregão Nº.** 067/2014 **– CONTRATO Nº.** 266/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática com fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias do Município**.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 19 de outubro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de outubro de 2017.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ALTATECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 140/2014 **– Pregão Nº.** 080/2014 **– CONTRATO Nº.** 290/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de serviços especializados de assistência técnica em equipamentos de informática e atendimento de Help Desk e Service Desk
O presente termo objetiva:
- Prorrogar a vigência do contrato para o dia **26 de outubro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de outubro de 2017.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA – ME.
PROC. ADM. Nº. 073/2016 **– Pregão Nº.** 045/2016 **– CONTRATO Nº.** 309/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e ampliação da rede de fibra óptica**.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Prorrogar o prazo de vigência do contrato **para o dia 24 de outubro de 2018**, somente em relação ao **ítem 14 do lote** 1 – Prestação de serviços de manutenção e ajuste de tensão de cabo em postes que realizada a manutenção ou substituição de postes por parte da COPEL.
- Com a referida prorrogação será acrescido ao contrato, o valor de R$11.487,60 (Onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para fazer frente ao período acima citado.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de outubro de 2017.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 128/2017 **– Processo Inexigibilidade Nº.** 009/2017 **– CONTRATO Nº.** 225/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os usuários da Rede Municipal de Saúde**.
ONDE LÊ – SE:
VALOR TOTAL: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
O CORRETO É:
LEIA – SE: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2017.
IBIPORÃ, 05 de outubro de 2017
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2017
Teste Seletivo - Edital nº. 004/2016

Prorrogação de Extrato de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **WELLINTON ALVES DE MOURA -** Matrícula: **7615.**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 meses.**
Vigência do Contrato: **17/10/2017 a 16/10/2018.**
Salário Inicial: **R$ 1.417,78 (Um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).**
Cargo:**Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**
Carga Horária: **20 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ELITA TIBURCIO ARRUDA -** Matrícula: **7616.**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 meses.**
Vigência do Contrato: **18/10/2017 a 17/10/2018.**
Salário Inicial: **R$ 2.120,78 (Dois mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos).**
Cargo: **Educador Infantil**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 04 de outubro de 2017.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 416, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 12344/2017 – 29/09/2017,DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 09 de outubro de 2017, a servidora BEATRIZ APARECIDA DE MENEZES, matrícula 2731 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Eugênio Dal Molin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 644, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 64 e incisos, combinado com o artigo 248, inciso II da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, 253 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de Processo de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 004/2017, em face da servidora "L.F.F.P.", matrícula 3236, para apuração dos fatos apontados como faltas funcionais, comprovação da autoria e certificação da justa causa.
Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: ANA PAULA RIBEIRO, matrícula 2548 -Psicóloga; ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154 - Tecnóloga de Gestão Pública; FERNANDO CESAR BATINI, matrícula 2738 – Tecnólogo em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;
Art.3º Designar os servidores: WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrículas 1697 e 2186 - Professora Docente, e PATRÍCIA BARBOSA PAIVA, matrícula 3300 – Tecnóloga em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.
Art.4º. Os servidores designados não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.
Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.
Art.6º O prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Punitiva será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato. E poderá ser prorrogado por igual período apenas quando a situação ou circunstâncias exigirem.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 645, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício,* por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12325/2017 – 29/09/2017	ELIANE CRISTINA DE PAULA	CUIDADOR SOCIAL	397/2017	25/09/2017	09/10/2017

Art. 2º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício,* por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12325/2017 – 29/09/2017	ELIANE CRISTINA DE PAULA	CUIDADOR SOCIAL	397/2017	10/10/2017	24/10/2017

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 646, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Ofício nº. 002/2017 – CPAD,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de outubro de 2017, o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, aberto pela Portaria nº 513, de 09 de agosto de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 14 de agosto de 2017, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 11 de dezembro de 2017.
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 647, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor LEANDRO GARCIA DAVÓLIO, matrícula 4123, para responder pela Função de Confiança como Chefe de Divisão - Divisão de Provimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 25 de setembro de 2017 a 12 de outubro de 2017, durante o período de férias da servidora ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 2402.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2.877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.
Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 057/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O Conselho de Administração e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.809 de 17 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, o Decreto No. 695/2012, de 28 de novembro de 2012 que cria o Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO, as Portarias MPS No. 519/2011, de 24 de agosto de 2011, 170/2012, de 25 de abril de 2012, *que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;*

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 5º. parágrafo 1º. da Resolução No.001/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Ibiporã – Ibiprev, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de recursos financeiros do RPPS, dentre outras competências constantes do Regimento interno.

DOS MEMBROS TITULARES:	**DOS MEMBROS SUPLENTES:**
a) Anuar Ancioto Issa	a) Paulo Roberto da Silva
b) Flávia Cristina Masuda Ruiz	b) Eli Batista Ferreira
c) Julian Jones Cabral	c) Adriano Belinato
d) Leandro Garcia Davólio	d) João Cesar Ferreira
e) Roberson Leandro Rodrigues	

Art. 2º. O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras estabelecidas na Resolução No. 001/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e das Portarias Nos. 519/2011 e 170/2012 e 300/2015, todas do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º. O Mandato deste Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, na forma do artigo 5º. e parágrafo 5º. do Regimento Interno.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria No. 006/2015, de 01 de setembro de 2015.

Rosana Aparecida Borges Da Silva
Diretora Presidente do IBIPREV

Conselho de Administração:	**Conselho Fiscal:**
Juarez Afonso Ignácio - Vice Presidente	
Agnaldo Amarildo da Silva	Edilson Aparecido Alves
Carla Adriana Sabino Sanches	Diego Bruno Marquetti
Devaldo Gilini Junior	Alexandre Cesar Barroso
Jurandir Barduco	
Valéria Borges Breda	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL ALTERADO
CREDENCIAMENTO nº 03/2017

Objeto: Credenciamento de entidades ou organizações sem fins lucrativos para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final adequada do lixo eletrônico, originado pelo descarte de equipamentos eletrônicos inservíveis produzidos pelos pequenos geradores e serviços públicos no município de Ibiporã, sem ônus para o SAMAE.

Disponibilidade do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO: Pela internet através do site: **www.samaeibi.com.br** ou na Sede do **SAMAE** - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565 – Centro - Ibiporã – PR. (De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs).

Data de Abertura: A partir de 24/10/2017 às 09:00 horas.

Informações: Pelo site oficial da Autarquia, na Sede do SAMAE ou pelo telefone (43) 3258 8195 no Setor de Licitações.

Ibiporã, 05 de Outubro de 2017.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL ALTERADO
CREDENCIAMENTO nº 04/2017

Objeto: Credenciamento de entidades ou organizações (ONG's, Associações ou empresas privadas) para implantação de um programa para coleta, transporte e destinação final de óleo vegetal de cozinha usado produzido no município de Ibiporã.

Disponibilidade do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO: Pela internet através do site: **www.samaeibi.com.br** ou na Sede do **SAMAE** - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565 – Centro - Ibiporã – PR. (De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs).

Data de Abertura: A partir de 24/10/2017 às 14:00 horas.

Informações: Pelo site oficial da Autarquia, na Sede do SAMAE ou pelo telefone (43) 3258 8195 no Setor de Licitações.

Ibiporã, 05 de Outubro de 2017.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 131/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto no Artigo 17 da Lei Municipal nº 2154/08 que trata do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do cargo de Contador, 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente à Gratificação de Responsabilidade Técnica – símbolo GRT, conforme registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC-PR 042797/O-6, como responsável técnica pela contabilidade na Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 26 de setembro de 2017.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF